



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 28 de junho de 2023 • Ano VII • Edição Nº 771



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 1383/2023) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2022) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2022) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b> .....	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	20
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023) .....	20
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023) .....	22
EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2023) .....	24
EXTRATO (CONTRATO Nº 086/2023) .....	25
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023) .....	26
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023) .....	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 1383/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE ITAPARICA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



**DECRETO Nº 1383, DE 28 DE JUNHO DE 2023.**

"Dispõe sobre proibição de consumo de bebidas alcoólicas em garrafa de vidro durante as festividades do Pedrão, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e demais legislações pertinentes, com vistas a manter a ordem pública durante os festejos do Pedrão;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica terminantemente proibida a venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa e copos de vidros em todos os bares, barracas e ambulantes, em ambiente aberto, entorno do evento, bem como nas áreas adjacentes.

**Art. 2º.** Para fins do disposto neste Decreto fica proibido também o uso de mesas e cadeiras em toda a extensão da orla do Município de Itaparica – localidade do Centro – assim como em qualquer área onde esteja ocorrendo os festejos do Pedrão.

**Art. 3º.** As vedações descritas nos artigos 1º e 2º do referido regulamento ocorrerão a partir das 00h00min. do dia 30 de junho de 2023, estendendo-se até às 06h00min do dia 03 de julho de 2023.

**Art. 4º.** Durante os períodos mencionados no artigo 3º, fica terminantemente proibido o trânsito, estacionamento ou a parada temporária de automóveis, motocicletas e similares, na Rua dos Patos.

**Art. 5º.** Os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos que prestam serviços e atividades no Município de Itaparica deverão atuar na fiscalização colaborativa com o Poder Público para coibir e desestimular quaisquer iniciativas que violem as medidas de segurança necessárias estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º.** O descumprimento das medidas deste Decreto acarretará a responsabilização civil, administrativa e penal dos agentes infratores, podendo responder por crimes contra a saúde pública e contra a administração pública em geral, tipificados nos artigos 268 e 330, ambos do Código Penal.

**Art. 7º.** A fiscalização das disposições contidas no presente decreto competirá aos servidores públicos da carreira de fiscalização, com apoio operacional da Polícia Militar.

**Parágrafo Único.** Quando da realização da fiscalização, deverá a autoridade policial ser informada imediatamente da inobservância das disposições contidas no presente decreto, para fins de proceder a certificação do estado de flagrância do tipo penal previsto no art. 268 do Código Penal.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito.

**Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro**  
**CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -**  
**Telefone: (71) 3631-3192**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 125/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 125/2022**

**Objeto:** O objeto do presente instrumento refere-se à Prorrogação do prazo pelo período de 08 (oito) meses, ao contrato nº 125/2022 cujo objeto é a Prestação de serviço de técnicos de implantação da Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/21 no âmbito municipal, uma vez que, a partir de 1º de abril de 2023 todas as novas contratações públicas serão regidas exclusivamente pelo novo diploma legal.

**Licitação:** Inexigibilidade nº. 016/2022.

**Contratada:** DANTAS & BENEVIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ:** 46.662.726/0001-90

**Fundamento Legal:** artigo 57, II da Lei 8666/93.

**Dotação Orçamentária:**

Órgão/Unidade: 0301

Projeto/Atividade: 2006

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39

Fonte: 500

**Prazo: 08 (oito) meses.**

**Itaparica-BA, 07 de junho de 2023.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023**

Aos vigésimo sexto dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.629.575-72, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 016/2022**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas com vistas a atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade Social do município de Itaparica/Ba, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º 016/2022 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal Assistência Social, Agricultura e Pesca.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: 2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA</b>		
<b>CNPJ: 34.411.587/0001-43</b>		
<b>ENDEREÇO: RUA PROFESSOR ALOISIO DE CARVALHO FILHO 252, ENGENHO VELHO DE BROTAS, SALVADOR/BA</b>		
<b>CONTATO: (71) 3234-4809</b>		
<b>LOTE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR REGISTRADO</b>



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

<b>1</b>	<b>Registro de preço para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas com vistas a atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade Social do município de Itaparica/Ba.</b>	<b>R\$162.000,00</b>
----------	---	----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	Arroz branco, classe longo fino, embalagem contendo 1kl	Kg	3	rozcato	R\$ 5,00	R\$ 15,00
02	Leite em pó integral, tradicional embalagem pacote contendo 200gr	Pct	3	leitbom	R\$ 8,00	R\$ 24,00
03	Feijão carioca tipo 1 grãos inteiros e íntegros, embalagem contendo 1kl	Kg	3	bda	R\$ 8,00	R\$ 24,00
04	Farinha de mandioca tipo 1 embalagem contendo 1kl	kg	2	belabono	R\$ 5,74	R\$ 11,48
05	Açúcar tipo cristalizado pacote contendo 1kl	Kg	3	arcoverde	R\$ 5,00	R\$ 15,00
06	Óleo comestível tipo vegetal de soja 900ml	Lt	2	liza	R\$ 10,60	R\$ 21,20
07	Biscoito tipo cream cracker pacote de 400gr	Pct	1	supradely	R\$ 4,69	R\$ 4,69
08	Biscoito tipo maisena pacote 400gr	Pct	1	tupy	R\$ 5,52	R\$ 5,52
09	Carne tipo charque	Kg	1	alvorada	R\$ 38,00	R\$ 38,00
10	Proteína de Soja tipo texturizada, sabor frango/carne pacote 400gr	Pct	1	nutrimais	R\$ 4,00	R\$ 4,00
11	Vinagre de álcool 500ml	Und	1	regina	R\$ 1,50	R\$ 1,50
12	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha de trigo, com ovos embalagem de 500gr	Pct	2	spagueto	R\$ 3,18	R\$ 6,36
13	Massa para sopa a base de farinha de trigo e ovos, embalagem com 500g	Pct	2	yara	R\$ 3,50	R\$ 7,00
14	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com 340g	Und	1	stela doro	R\$ 1,73	R\$ 1,73
15	Floco tipo milho embalagem com 500gr	Pct	2	vitamilho	R\$ 2,16	R\$ 4,32
16	Café em pó pacote de 500gr	Pct	3	losango	R\$ 8,00	R\$ 24,00
17	Margarina de primeira qualidade 60% lipídios embalagem 250g	und	1	delicata	R\$ 6,00	R\$ 6,00
18	Sabão em barra neutro pacote c/ 05 unidades	und	1	espumil	R\$ 8,80	R\$ 8,80
19	Sabão em pó 500g	und	1	espumil	R\$ 2,40	R\$ 2,40
<b>VALOR DE CADA UNIDADE DE CESTA (DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS</b>						<b>R\$225,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE 720 UNIDADES DE CESTA</b>						<b>R\$162.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS</b>						<b>R\$162.000,00</b>

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **016/2022**.

**5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

**5.4.A** Prefeitura Municipal de Itaparicanão está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

#### **1. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

**6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

**6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**6.4** O(s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**6.5.** Os pagamentos, só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal), por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

**6.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

**6.7.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

## **2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.7.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Executar a entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos I do edital do Pregão Eletrônico n.º **016/2022**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **016/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Agricultura e Pesca Município de Itaparica/Bana Ordem de Serviço.

#### **9. DAS PENALIDADES:**

**9.1** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da entrega do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na entrega do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**9.2** Pela entrega total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

**9.3** O atraso injustificado na entrega do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.4** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**9.5** Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**9.6** Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

**9.7** As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

#### **10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### **11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

**a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;

**b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

**c)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita entrega contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

#### **12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **061/2022**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **016/2022** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

**Itaparica, 26 de junho de 2023.**

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito  
Contratante

**2W COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**  
Representada pelo Sr. Wali Almeida Midlej Silva, CPF nº 004.988.355-02  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**  
**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2022)**

00006163

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  
Fundação FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA  
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES  
Estado: BA  
Cidade Itaparica  
Inscrição Estadual ISENTO  
CNPJ 13838688/00125  
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO  
Decreto

RFM nº: 43.11106/2023  
Licitação nº: 19.180-PE344/2022  
Disponibilidade Tradicional nº:  
Data Public: 12/05/2023  
Data abertura: 12/05/2023  
Licitador nº:  
LID nº:  
INT nº:

AFM nº: 43.191.00093/2023  
Geração: 02/05/2023  
Emissão: 02/05/2023  
Processo nº:  
SRD nº:  
LID nº:  
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emiteente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.  
Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
Endereço: RODOVIA ITAPIRA LINDOIA, S/N KM 14 - FAZ ESTANCIA CRISTALIA  
Cidade: Itaparica  
Estado: SP  
CNPJ/CPF: 44734671000151  
Insc. Estadual: 37400758117  
E-mail: licitacao@crystalia.com.br  
E-mail2: luciana.mosser@crystalia.com.br  
E-mail3: salvador@crystalia.com.br  
CEP: 13972012  
TEL: (71) 3272-0245

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Qt	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ	ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000014-0 Marca: CRISTALIA PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2ml, a embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Un	50	100,00	2,2000	220,00	220,00	30	

TOTAL GERAL 220,00

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE REAIS  
UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA  
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO  
Itaparica

COORDENADOR: \_\_\_\_\_  
DIRIGENTE: \_\_\_\_\_  
Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
Avenida Santo Antonio dos Navegantes (71) 36312761

1ª Via Fornecedor - 2ª Via Dado do Governante - 4ª Via Dado do Autor  
ntratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições de instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMAPS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO  
MAIO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **502002** REQUISIÇÃO Nº:

**FORNECEDOR**

**Nome:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA **C.N.P.J.:** 44.734.671/0001-51 **UF:** BA  
**Endereço:** ROD ITAPIRA-LINDOIA **Compl.:** KM 14  
**Bairro:** FAZ ESTANCIA CRISTALIA **Cidade:** ITAPIRA  
**E-mail:** [CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR](mailto:CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR) **Tel:** (19)(38) 63--9500

**Banco:** **Agencia:** **Conta:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 Saúde  
**SubFunção:** 303 Suporte Profilático e Terapêutico  
**Programa:** 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA  
**Ação:** 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA  
**SubElemento:** 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita  
**Fonte:** 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%  
**Centro de custo:** 001-001 Geral

**Licitação:** 344PE/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	174.600,00	220,00	29.744,54

**HISTÓRICO**

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.11106/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE 344/2022, AFM Nº 43.191.00093/2023, FORNECIMENTO DE PROMETAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 mg/ml AMPOLA 2ml ( ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

**ITENS**

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT RS	TOTAL

**VALOR TOTAL DOS ITENS** 220,00


**VALOR A SER PAGO R\$** 220,00

duzentos e vinte reais\*\*\*\*\*

**Data:** 02/05/2023

**Autorizo o empenho desta despesa**

**Esta despesa foi empenhada em crédito próprio**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO**  
SECRETARIA DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE**

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº de Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000014-0	PROMETAZINA, solucao injetavel 25mg/ml ampola 2mL (RP MUNICIPIOS)	2,2	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTALI A	19.180-PE344/2022	19/01/2024	Sim		SEM ATA VIGENTE		100,00%

  
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA  
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
DATA: 02/06/2023

## 10 LICITAÇÕES



## DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 21 DE JANEIRO DE 2023 - ANO CVII - Nº 23.588

**COLÉGIO ESTADUAL MACHADO DE ASSIS**, no município de **TEIXEIRA DE FREITAS-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 53.148,60 valor total de R\$ 106.297,20 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7625.2023.0003373-73. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço, Salvador, 20 de janeiro de 2023.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **M S E COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 32.761.944/0001-78 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL SANTA CRUZ**, no município de **MONTE SANTO-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 69.198,43 valor total de R\$ 207.595,29 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7619.2023.0003108-00. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço, Salvador, 20 de janeiro de 2023.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **DAVID BRANDAO DE MELO**, CNPJ 26.005.639/0001-53 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BENEVIDES NOGUEIRA**, no município de **PEDRÃO-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 12.880,94 valor total de R\$ 38.642,82 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7637.2023.0003610-11. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço, Salvador, 20 de janeiro de 2023.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **A MOREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ 41.383.036/0001-89 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL DOUTOR ROBERTO SANTOS**, no município de **POÇÕES-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 30.561,30 valor total de R\$ 91.683,90 conforme especificação do processo SEI Nº 011.9253.2023.0003453-01. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço, Salvador, 20 de janeiro de 2023.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **M RUAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 09.200.029/0001-91 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR RÔMULO GALVÃO**, no município de **TEIXEIRA DE FREITAS-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 20.196,88 valor total de R\$ 60.590,64 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7625.2023.0003732-56. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço, Salvador, 20 de janeiro de 2023.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **MARIA ELZA NERES SOUSA BARRETO EIRELI**, CNPJ 26.812.143/0001-91 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL KLEBER PACHECO DE OLIVEIRA**, no município de **VITÓRIA DA CONQUISTA-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 4.290,06 valor total de R\$ 12.897,18 conforme especificação do processo SEI Nº 011.9253.2023.0003817-64. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço, Salvador, 20 de janeiro de 2023.

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa **W B DE AZEVEDO - ME** CNPJ 07.652.348/0001-02 credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL PEDRO CALMON**, no município de **AMARGOSA-BA**, Itens diversos, valor mensal R\$ 34.838,14 valor total de R\$ 104.514,42 conforme especificação do processo SEI Nº 011.7628.2023.0003750-61. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço, Salvador, 20 de janeiro de 2023.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

Instituto De Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB  
Secretaria da Educação

### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento do Instituto De Radiodifusão Educativa Da Bahia, instituída pela Portaria nº 02/22, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de abril de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o Edital de Credenciamento 02/2019, disponível no site [www.irdeb.ba.gov.br](http://www.irdeb.ba.gov.br), CONVOCA a Empresa **INTERFACE TV PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA** para prestação dos serviços de **LOCAÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS**, conforme especificações da TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL, Salvador, 20 de janeiro de 2023.  
DILSON LUIS DE MATOS GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### RETIFICAÇÃO

TP 002/2022

No Aviso de HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Licitação referente à TP 002/2022, Publicação do Diário n.º 23.587 de 20 de janeiro de 2023, onde se LÊ: TP 002/2023, Leia-se: TP 002/2022, Salvador, 20 de janeiro de 2023. Patrícia Silveira de Queiroz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AGERBA.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### RESUMO DE EXTRATO DO PROCESSO DE PENALIDADE SEI/BA Nº 100.0876.2023.0000111-11

1. Contratado: SANESCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 17.585.940/0001-92. 2. Objeto: aplicação da penalidade de multa pela execução de serviços fora dos prazos contratualmente estabelecidos, conforme decisão fundamentada e devidamente disponibilizada à empresa contratada, de acordo com o Art. 214, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC e processo administrativo SEI/BA nº 100.0876.2023.0000111-11, referente ao Contrato nº 460018235/2021 - Elaboração do Projeto Básico de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Citaro Dantas no estado da Bahia para atendimento à Lei 14.028/20 - Marco Legal do Saneamento Básico - Lote 4, 3. Valor: R\$ 1.501,21 (Mil, quinhentos e um reais e vinte e um centavos). Salvador, 20 de janeiro de 2023. Victor Andrade Almeida - Gerente de Projetos de Esgotamento Sanitário em exercício.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### SESAB/CEAC/COMPRAS

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê no DOE do Caderno de Licitações 13 do dia 20.01.2023 pág. 65 no Resumo de Ata do PE 828/2022 MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (CNPJ/CPF nº 22.968.511/0001-34), MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA (CNPJ/CPF nº 09.315.202/0001-05) e QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ/CPF nº 38.109.645/0001-30) Leia-se MEDLIFE LOGÍSTICA LTDA (CNPJ/CPF nº 09.315.202/0001-05) e QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ/CPF nº 38.109.645/0001-30).

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 344/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICAS LTDA**, Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 344/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0109161-41 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 319/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MS HOSPITALAR EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Firmam as presentes Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 319/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0124785-97. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 20/01/2023.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 360/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI**, Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)

24/01/2023 16:28

SEI/GOVBA - 0080512834 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FM SAÚDE - SAFTFC - SFSAR/SAFTFC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número PE 344.2022
ITEM: 65.02.43.00000014-0 PROMETAZINA solução injetável 25mg/ml ampola 2mL (RF MUNICÍPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr<sup>a</sup> ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situado na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAb, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/CPF nº 44.734.671/0001-51, situada na RODOVIA ITAPIRA- LINDOIA KM 14 - PONTE PRETA, CIDADE: ITAPIRA-SP CEP: 13.970-000neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, portador da cédula de identidade nº 24.837.06-6, emitida por SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.842.158-22, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 344/2022 processo administrativo nº 018.8712.2022.0109151-41 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, preços e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

[http://www.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_documento&id\\_documento=85713246&id\\_unidade\\_atual=110009712&id\\_unidade\\_usuario=92600850&id\\_usuario=448402025710809edeb8385e0044c027b94a3780940](http://www.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_documento&id_documento=85713246&id_unidade_atual=110009712&id_unidade_usuario=92600850&id_usuario=448402025710809edeb8385e0044c027b94a3780940)

1/4



24/01/2023 16:28

SEUGO/BA - 00060612894 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### 9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

( ) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e atendidos, e a proposta do FORNECEDOR.

#### 13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

#### 14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

24/01/2023 16:28

SEI/COVBA - 00860912894 - Ata do Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+hf14  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSION: 17/01/2023

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE344/2022  
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000014-0 PROMETAZINA solucao injetavel 25mg/ml ampola 2ml. (RP MUNICÍPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	44.734.671.0001-51	CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	1.672.000,00	1.672.000,00	2,2000	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+hf14  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC  
PREGOEIRO

PÁGINA: 1  
EMISSION: 17/01/2023

**Mapa de Preços**  
Licitação: 19.180-PE344/2022  
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000014-0 PROMETAZINA solucao injetavel 25mg/ml ampola 2ml. (RP MUNICÍPIOS) Un  
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	44.734.671.0001-51	CRISTALLA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	88.000,00	88.000,00	2,2000	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

24/01/2023 16:28

SEI/GOVBA - 00080612894 - Ata do Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Rotoli Camargo, Representante Legal da Empresa**, em 17/01/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 19/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=00060612894](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=00060612894), informando o código verificador **00060612894** e o código CRC **9D383DAE**.

Referência: Processo nº 019.8713-2022.0109153-41

SEI nº 00060612894

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

### **ADJUDICAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023**

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e estrutura tubular, com montagem e desmontagem, do tipo: divisórias, geradores, painéis de led e serviço de captação de imagem para serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

A Pregoeira oficial do município, designada pela Portaria nº **038/2023**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

#### **Resultado da Adjudicação:**

**Lotes adjudicados para: BAHIA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.688.966/0001-05.**

#### **Descrição:**

Valor do lote 1: R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais);  
Situação: **Adjudicado**

**Lotes adjudicados para: VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.159.818/0001-78.**

#### **Descrição:**

Valor do lote 02: R\$434.999,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);  
Situação: **Adjudicado**

Valor do lote 04: R\$259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais);  
Situação: **Adjudicado**

Valor do lote 05: R\$309.560,00 (trezentos e nove mil quinhentos e sessenta reais);  
Situação: **Adjudicado**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**Lotes adjudicados para: MULTI EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.276.405/0001-70.**

Descrição:

Valor do lote 03: R\$294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais);  
Situação: **Adjudicado**

Itaparica, 28 de junho de 2023.

Mayane Cristina Silva do Nascimento  
Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet e ornamentação para os eventos oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais de Itaparica – Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

A Pregoeira oficial do município, designada pela Portaria nº **03/2023**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

**Lotes adjudicados para: CARLA GUIMARAES FERRARI LTDA, CNPJ: 33.088.163/0001-27.**

Descrição:

Valor do lote 01: R\$35.499,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais);  
Situação: **Adjudicado**

Valor do lote 06: R\$39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais);  
Situação: **Adjudicado**

Valor do lote 08: R\$7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais);  
Situação: **Adjudicado**

**Lotes adjudicados para: KCS FESTA COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.766.999/0001-63.**

Descrição:

Valor do lote 02: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais);  
Situação: **Adjudicado**

Valor do lote 03: R\$24.999,95 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos);  
Situação: **Adjudicado**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Valor do lote 04: R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais);  
Situação: **Adjudicado**

Valor do lote 05: R\$24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais);  
Situação: **Adjudicado**

**Lote adjudicados para: MTS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:  
49.156.970/0001-70.**

Descrição:

Valor do lote 07: R\$41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais);  
Situação: **Adjudicado**

Itaparica, 28 de junho de 2023.

Mayane Cristina Silva do Nascimento  
Pregoeira

**EXTRATO (CONTRATO Nº 085/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023**

**Contrato:** 085/2023. **Dispensa de Licitação:** 026/2023 **Processo Administrativo:** 094/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica - BA. **Contratada:** EMPRESA HOTEIS ICARAI LTDA **CNPJ:** 14.120.240/0001-34 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem para atender o calendário de eventos da Secretaria de Turismo e Cultura, do Município de Itaparica/BA. **Vigência:** 12 meses **Valor Global:** R\$54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais). **Dotação Orçamentária – Órgão:** 0901 – **Projeto/Atividade:** 2021 - **Natureza da Despesa:** 3.3.9.0.39 e **Fonte:** 1500/1704. **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Data da assinatura:** 28 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**EXTRATO (CONTRATO Nº 086/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023**

**Contrato:** 086/2023. **Dispensa de Licitação:** 031/2023 **Processo Administrativo:** 114/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaparica - BA. **Contratada:** ILIMITADO - PROMOÇÃO E CULTURA LTDA **CNPJ:** 14.104.502/0001-77 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço técnico de projeção mapeada, para utilização durante o período de festividades do "Pedrão 2023" no município de Itaparica, a ser realizado nos dias 01 e 02 de julho 2023 no Forte São Lourenço. **Vigência:** 60 (sessenta) dias. **Valor Global:** R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **Dotação Orçamentária** – Órgão: 0901 – Projeto/Atividade: 2018/2021 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 500/704. **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. **Data da assinatura:** 28 de junho de 2023.

**José Elias das Virgens Oliveira**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**  
**Processo Administrativo nº 105/2023**

O Prefeito Municipal de Itaparica/Ba, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 010/2023. **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas e estrutura tubular, com montagem e desmontagem, do tipo: divisórias, geradores, painéis de led e serviço de captação de imagem para serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Empresas Vencedoras: **BAHIA LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.688.966/0001-05.** Valor total do lote 01: R\$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais); **VITTAL PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.159.818/0001-78.** Valor total para os lotes 02, 04 e 05: R\$1.004.459,80 (um milhão quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); **MULTI EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.276.405/0001-70.** Valor total para o lote 03: R\$294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais);

Data da Homologação: 28 de junho de 2023.  
José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito do Município de Itaparica.  
Prefeitura Municipal de Itaparica

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itaparica**  
CNPJ: 13.882.949/0001-04  
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA**  
**CNPJ: 13.882.949/0001-04**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
**Processo Administrativo nº 111/2023**

O Prefeito Municipal de Itaparica/Ba, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 012/2023. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet e ornamentação para os eventos oficiais promovidos pelas Secretarias Municipais de Itaparica – Bahia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência. Empresas Vencedoras: **CARLA GUIMARAES FERRARI LTDA, CNPJ: 33.088.163/0001-27.** Valor total dos lotes 01, 06 e 08: R\$82.349,00 (oitenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais); **KCS FESTA COMERCIO DE EMBALAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.766.999/0001-63.** Valor total para os lotes 02, 03, 04 e 05: R\$191.249,95 (cento e noventa e um mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **MTS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 49.156.970/0001-70.** Valor total para o lote 07: R\$41.990,00 (quarenta e um mil novecentos e noventa reais);  
Data da Homologação: 28 de junho de 2023.  
José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito do Município de Itaparica.  
Prefeitura Municipal de Itaparica